



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada PONTE VEREADOR SEBASTIÃO MARTINS LEITÃO, a ponte que liga o Distrito de Tapuio com a localidade de Flores, sob o Rio Acaraú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 14 de agosto de 2023.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 004/2019

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.”

O vereador que este subscreve, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais requer, após tramitação regimental e aprovação do plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito ELMO ROBERTO BELGUIOR AGUIAR o seguinte projeto de Lei.

Art.1º - Fica denominada **PONTE VEREADOR SEBASTIÃO MARTINS LEITÃO**, a ponte que liga o Distrito de Tapuio com a localidade de Flores, sob o Rio Acaraú.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré, aos 03 dias de abril de 2019.

JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA
VEREADOR

Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P.J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com